

ancineAgência Nacional
do Cinema**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 043/2014.****Processo nº 01580.031707/2014-51.****Objeto: Contrato nº 043/2014** - Prestação de serviços continuados de secretariado, recepção e mensageria para o Escritório Central.**Contratada: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.969.071/0001-10.

Com amparo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, na Cláusula Sexta do Contrato nº. 043/2014, no Parecer nº 410/2015/ANCINE/PGF/AGU e na Decisão da Diretoria Colegiada nº 593/2015, faço o presente apostilamento para alterar a Cláusula Terceira do referido Contrato, no percentual de 8,71% (oito vírgula setenta e um por cento), referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2015, passando o valor global anual de **R\$ 6.328.510,44** (seis milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 6.880.351,56** (seis milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), em virtude da repactuação dos preços, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento.

Para fins de registro de saldo contratual, far-se-á necessário, portanto, inclusão da quantia referente ao período retroativo, período compreendido entre março a novembro de 2015, no valor de R\$ **385.813,53** (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

Rio de Janeiro, 24 de NOVEMBRO de 2015.**Manoel Rangel**

Diretor Presidente

Agência Nacional do Cinema – ANCINE